

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h04min, através da plataforma digital *Microsoft Teams* e presencialmente no Plenário Dr. José Wilson Sales Júnior, realizou-se a **16ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará**, sob a presidência da Exma. Dra. **FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES**, Procuradora de Justiça Decana, em razão da ausência justificada do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. MANUEL PINHEIRO FREITAS**, que representava o Ministério Público do Estado do Ceará em outro compromisso institucional. Foram registradas as presenças/ausências dos Senhores Procuradores de Justiça:

1. MANUEL PINHEIRO FREITAS	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
2. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES	PRESENTE
3. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO	PRESENTE
4. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA	PRESENTE (9h11min)
5. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	PRESENTE
6. MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA	PRESENTE <i>TEAMS</i>
7. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	PRESENTE <i>TEAMS</i>
8. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA <i>(Substituição do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira, em gozo de licença)</i>	PRESENTE
9. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA PGA Nº 09.2023.00028893-4
10. EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES	FÉRIAS
11. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES	PRESENTE
12. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO	PRESENTE
13. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO	AUSÊNCIA JUSTIFICADA PGA Nº 09.2023.00028873-4
14. JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS	PRESENTE
15. NÁDIA COSTA MAIA	PRESENTE <i>TEAMS</i>
16. JOISA MARIA BEZERRA OLIVEIRA CARVALHO	PRESENTE
17. ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO	PRESENTE
18. MARIA DE FÁTIMA CORREIA CASTRO <i>(Substituição da Dra. Carmelita Bruno Sales, em gozo de licença)</i>	PRESENTE <i>TEAMS</i>
19. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	PRESENTE <i>TEAMS</i>
20. FRANCISCO NILDO FAÇANHA DE ABREU	PRESENTE

3
10 Totalizando **16 (dezesesseis)** membros, com a **Presidente**. Iniciados os trabalhos, a
11 **Presidência** verificou a existência de quórum e registrou a presença do Exmo.
12 **Promotor de Justiça Dr. Francisco Diassis Alves Leitão**, representante da Associação
13 **Cearense do Ministério Público. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA: (art. 16, § 1º,**
14 **“c”, RI/CPJ): Ata da 15ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2023. O**
15 **Órgão Especial, à unanimidade, aprovou a citada ata, sem emendas.**
16 **COMUNICAÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA (art. 16, § 1º, “f”,**
17 **RI/CPJ): PROPOSIÇÕES E INDICAÇÕES (art. 16, § 1º, “g”, RI/CPJ): Sem**
18 **comunicações. MATÉRIA DE CONHECIMENTO: Recusas para composição da**
19 **lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça e do Conselho Superior do**
20 **Ministério Público:**

PROTOCOLO	MEMBRO	DATA DE RECEBIMENTO	CARGO
09.2023.00026632-9	Francisco Xavier Barbosa Filho	02/08/2023	CSMP
09.2023.00026634-0	Francisco Xavier Barbosa Filho	02/08/2023	PGJ
09.2023.00025907-2	Sônia Maria Medeiros Bandeira	02/08/2023	CSMP
09.2023.00026626-2	Leo Charles Henri Bossard II	03/08/2023	CSMP
09.2023.00026741-7	Águeda Maria Nogueira de Brito	03/08/2023	PGJ
09.2023.00026888-2	Luiz Eduardo dos Santos	03/08/2023	CSMP
09.2023.00026976-0	Luciano Percicotti Santana	04/08/2023	PGJ/CSMP
09.2023.00027268-6	Vera Maria Fernandes Ferraz	08/08/2023	PGJ/CSMP
09.2023.00027251-0	Maria Magnólia Barbosa da Silva	08/08/2023	CSMP
09.2023.00027335-2	Bruno Jorge Costa Barreto	08/08/2023	CSMP
09.2023.00026752-8	José Raimundo Pinheiro de Freitas	10/08/2023	CSMP
09.2023.00028003-1	Antônio Iran Coelho Sório	14/08/2023	CSMP

21 A Presidência indagou ao Colegiado sobre a dispensa da leitura dos processos de
22 apresentação de recusas à composição da lista tríplice para Procurador-Geral de Justiça e
23 Conselho Superior do Ministério Público, informando que a lista de recusas já havia sido
24 apresentada na pauta publicada e enviada aos membros deste Órgão Especial, atualizada
25 até a data de 18 de agosto de 2023, às 11h, de modo que as recusas encaminhadas após
26 esse período serão incluídas na pauta da próxima Sessão. **DECISÃO: O Órgão Especial,**
27 **à unanimidade, tomou conhecimento das recusas à composição da lista tríplice para**
28 **Procurador-Geral de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público. MATÉRIAS**
29 **PARA DELIBERAÇÃO: 01)** Edital de eleição para formação da Lista Tríplice visando
30 à escolha de titular para o cargo de **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO**
31 **ESTADO DO CEARÁ - mandato 2024/2025.**

32 **EDITAL Nº 006/2023 – OECPJ**

5
33
34 **O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO**
35 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições
36 legais, especialmente conferidas no artigo 10, II c/c o artigo 12, XIII, ambos da Lei n.º
37 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 12, da Lei Complementar Estadual n.º 72, de
38 12 de dezembro de 2008, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual n.º
39 100, de 02 de agosto de 2011, dá ciência aos Membros do Ministério Público do Estado
40 do Ceará que a eleição para formação da Lista Tríplice visando à escolha de titular para o
41 **CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ –**
42 **BIÊNIO 2024/2025**, para o mandato de 2 (dois) anos, foi fixada para o dia **01º de**
43 **dezembro de 2023**, no horário de 8h às 17h, através do sistema virtual *Votus*. Os
44 Membros desta Instituição que desejarem concorrer à eleição deverão formular os seus
45 pedidos por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data da publicação do
46 presente edital no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, devendo os
47 respectivos requerimentos ser protocolizados junto ao SAJMP e encaminhados à
48 Secretaria dos Órgãos Colegiados/Órgão Especial. Dado e passado no Plenário de
49 Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de
50 agosto de 2023. Eu, Patni Mendonça Tupinambá, Gerente de Apoio ao Colégio de
51 Procuradores de Justiça, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:**
52 _____ **Flávia Soares Unneberg**, Promotora de Justiça e
53 Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** _____ **Francisca**
54 **Idelária Pinheiro Linhares**, Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores
55 de Justiça em exercício, subscrevo. A Presidência informou que o presente edital será
56 publicado somente no primeiro dia útil do mês de novembro de 2023. **DECISÃO: O**
57 **Órgão Especial, à unanimidade dos presentes, decidiu pela aprovação do Edital n.º**
58 **006/2023 – OECPJ. 02) Edital de eleição para composição do CONSELHO**
59 **SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, para o mandato de 1 (um) ano -**
60 **Exercício 2024. A Presidência informou que o Edital n.º. 006/2023-OECPJ será publicado**
61 **no primeiro dia útil do mês de novembro de 2023.**

61 **EDITAL N.º 007/2023 – OECPJ**

62 **O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO**
63 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições
64 legais, especialmente conferidas no artigo 10, II c/c o artigo 12, XIII, ambos da Lei
65 n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 35, § 1º, da Lei Complementar
66 Estadual n.º 72, de 12 de dezembro de 2008, com as alterações trazidas pela Lei
67 Complementar Estadual n.º 100, de 02 de agosto de 2011, dá ciência aos Membros
68 do Ministério Público do Estado do Ceará, que a eleição para **COMPOSIÇÃO DO**
69 **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, para o mandato de 1 (um)
70 ano - Exercício 2024, foi fixada para o dia 01º de dezembro de 2023, no horário de
71 8h às 17h, através do sistema virtual *Votus*. Os Procuradores de Justiça que
72 desejarem concorrer à eleição deverão formular os seus pedidos por escrito, no
73 prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital no Diário
74 Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, devendo os respectivos
75 requerimentos ser protocolizados junto ao SAJMP e encaminhados à Secretaria dos
76 Órgãos Colegiados/Órgão Especial. Dado e passado no Plenário de Sessões dos
77 Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

7
8 agosto de 2023. Eu, Patni Mendonça Tupinambá, Gerente de Apoio ao Colégio de
9 Procuradores de Justiça, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:**
10 **Flávia Soares Unneberg**, Promotora de Justiça e
11 Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:**
12 **Francisca Idelária Pinheiro Linhares**, Presidente do Órgão Especial do Colégio de
13 Procuradores de Justiça em exercício, subscrevo. A Presidência informou que o Edital nº.
14 007/2023-OECPJ será publicado no primeiro dia útil do mês de novembro de 2023.
15 **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade dos presentes, decidiu pela aprovação do**
16 **Edital nº 006/2023- OECPJ e do Edital nº. 007/2023-OECPJ.** Diante da aprovação dos
17 Editais acima mencionados, o Colegiado indicou os membros que integrarão a Comissão
18 Eleitoral Receptora e Apuradora das eleições para composição da lista tríplice para o
19 cargo de Procurador-Geral de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público.
20 **Membros Titulares: 1) Dra. Maria do Socorro Brito Guimarães (Presidente), 2) Dr.**
21 **Antônio Iran Coelho Sírio e 3) Dr. Francisco Nildo Façanha de Abreu. Membros**
22 **Suplentes: 1) Dra. Maria José Marinho da Fonseca, 2) Dra. Nádia Costa Maia e 3)**
23 **Dra. Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho.** **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** *O*
24 *Órgão Especial, à unanimidade, tomou conhecimento da distribuição de processos*
25 *constantemente da pauta.* O Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00024030-
26 6 foi retirado de pauta no dia 21 de agosto de 2023 a pedido da Relatora, Dra.
27 Águeda Maria Nogueira de Brito, após a publicação da pauta de julgamentos em 18
28 de agosto de 2023, tendo sido dado conhecimento a todos os Procuradores de Justiça
29 pela Secretaria dos Órgãos Colegiados. **JULGAMENTOS:** 1) Notícia de Fato nº
30 01.2023.00003236-7. Relator Dr. Antônio Iran Coelho Sírio. Origem: 4ª Promotoria
31 de Justiça de Fortaleza. Objeto: Recurso administrativo em face de decisão do
32 Conselho Superior do Ministério Público, que decidiu pela não homologação do
33 arquivamento de procedimento. O Relator, Dr. Antônio Iran Coelho Sírio, fez a
34 leitura do relatório de seu voto. Na sequência, a Presidência iniciou a fase de
35 sustentações orais, com as manifestações do Sr. Anízio Santos de Melo, Presidente
36 do Sindicato dos Servidores Públicos lotados nas Secretarias de Educação e de
37 Cultura do Estado do Ceará e nas Secretarias ou Departamentos de Educação e/ou
38 Cultura dos Municípios do Ceará – APEOC, com início aos 31min52ss e término aos
39 51min20ss; do Dr. José Erinaldo Dantas Filho, OAB/CE nº 11.200, Presidente da
40 Ordem dos Advogados – Seção Ceará, com início à 1h50ss e término à
41 1h13min19ss; do Dr. Sebastião Brasilino de Freitas Filho, OAB/CE nº 4.703, com
42 início à 1h14min04ss e término à 1h27min40ss; do Dr. Waldir Xavier de Lima Filho,
43 OAB/CE nº 10.400 com início à 1h27min50ss e término à 1h35min14ss e da Sra. Rita
44 de Cássia de Souza Cirino, com início à 1h35min52ss e término à 1h56min24ss,
45 conforme íntegra da gravação disponível no *link* do *YouTube:*
46 <https://tinyurl.com/2xrzw4nc> . A Senhora Presidente colocou a matéria em
47 discussão, com inscrições, por ordem de apresentação, dos Procuradores de Justiça
48 Dra. Maria Neves Feitosa Campos, Dr. José Maurício Carneiro e Dra. Sheila
49 Cavalcante Pitombeira. Consigne-se, a pedido, que o Dr. Sebastião Brasilino de
50 Freitas Filho (OAB/CE nº 4.703), teve indeferido seu pedido de uso da palavra na
51 fase de discussão, tendo em vista o decurso da etapa de manifestações pelas partes
52 interessadas. Encerrada a discussão, a Presidência concedeu a palavra ao Relator,

9
123 **Dr. Antônio Iran Coelho Sírio, para apresentação do voto. O Exmo. Relator**
124 **compreendeu que a demanda trata do pagamento de honorários advocatícios**
125 **decorrente dos precatórios do FUNDEF/FUNDEB e que possui natureza**
126 **patrimonial, versando sobre direito patrimonial disponível, especialmente ligada a**
127 **interesses econômicos, o que implica na não intervenção do Ministério Público, a**
128 **quem compete, em regra, a defesa do interesse público primário. Ademais, aduziu**
129 **que a questão fora judicializada, o que reforça a linha esposada no sentido de não**
130 **competir ao Ministério Público a apreciação de fatos postos ao crivo do Poder**
131 **Judiciário, votando pela procedência do recurso e homologação da decisão que**
132 **determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº. Nº 01.2023.00003236-7 e com**
133 **lastro no artigo 4º, II, da Resolução 174/2017 do CNMP, ante a manifesta ausência**
134 **de interesse do Ministério Público Estadual. A matéria foi posta à votação do**
135 **Colegiado. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira abriu divergência da matéria, que**
136 **vislumbrou a existência de uma fronteira nebulosa entre aonde caminha o interesse**
137 **coletivo a ser tutelado pelo Ministério Público, como dito no art. 127 da CF, e aonde**
138 **fica o interesse privado, como defendido pelos advogados. Ressaltou que fica**
139 **afastada da apreciação ministerial a discussão sobre honorários advocatícios, posto**
140 **que contratual. Afirmou que, na ementa do voto proferido no Conselho Superior do**
141 **Ministério Público, há a sinalização de um assédio desmedido no cumprimento do**
142 **contrato, sendo isto o que compõe esta fronteira nebulosa. Manifestou-se no sentido**
143 **de que, se a Notícia de Fato tivesse sido convertida em Inquérito Civil, efetivamente,**
144 **teria sido suprimida a dúvida sobre essa fronteira nebulosa do interesse coletivo e**
145 **do interesse privado, permitindo-se a investigação dos meios e métodos utilizados**
146 **neste caso concreto. Questionou o papel que o Ministério Público deve exercer,**
147 **devendo avançar para detalhar os fatos. Portanto, neste contexto, discordou do**
148 **Relator e considerou acertada a decisão do Conselho Superior do Ministério**
149 **Público, no sentido de designar outro Promotor de Justiça para aprofundar a**
150 **investigação, abrangendo tudo o que pode ser contido na atuação coletiva do**
151 **Ministério Público, votando pelo não acolhimento do recurso e pela continuidade**
152 **das investigações ministeriais, com designação de outro Membro, ficando mantida a**
153 **decisão da lavra do CSMP. Dra. Maria Neves Feitosa Campos solicitou que fosse**
154 **consignada sua manifestação na fase de discussões como fundamento de seu voto,**
155 **entendendo que os advogados devem receber os valores devidos a título de**
156 **honorários, notadamente, de quem firmou o contrato individual, mas que, se houve**
157 **vício de vontade, cabe a cada professor buscar anular o respectivo contrato,**
158 **ressaltando a problemática da cobrança de honorários por quem sequer está**
159 **associado. Ressaltou a necessidade de dar continuidade nas investigações sobre a**
160 **forma da execução das cobranças, instaurando-se Inquérito Civil para examinar os**
161 **comportamentos das entidades e dos profissionais envolvidos. Asseverou, por fim,**
162 **que o Ministério Público, ao atuar, não está penalizando, correicionando, nem**
163 **disciplinando nenhum profissional. Acompanharam o voto do Relator Dr. Antônio Iran**
164 **Coelho Sírio, pelo conhecimento e provimento do recurso, os seguintes Procuradores de**
165 **Justiça: 1) Dr. José Maurício Carneiro; 2) Dr. Luiz Eduardo dos Santos; 3) Dra. Maria**
166 **José Marinho da Fonseca; 4) Dra. Maria do Socorro Brito Guimarães; 5) Dra. Águeda**
167 **Maria Nogueira de Brito; 6) Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas; 7) Dra. Nádia Costa**

11
162 Maia. Acompanham o voto divergente da lavra da Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira,
163 pelo conhecimento e improvemento do recurso, os seguintes Procuradores de Justiça: 1)
164 Dra. Maria Neves Feitosa Campos; 2) Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva; 3) Dra.
165 Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho; 4) Dra. Maria de Fátima Correia Castro; 5) Dr.
166 Francisco Nildo Façanha de Abreu. Suspeição declarada pelo Dr. José Francisco de
167 Oliveira Filho, em razão de foro íntimo. **DECISÃO: O Órgão Especial, à maioria dos**
168 **169 votantes (8x6), acompanhou o voto do Relator pelo conhecimento e provimento do**
169 **170 recurso e conseqüente arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2023.00003236-7.**
170 Na
171 sequência da ordem de julgamentos, a Presidência determinou a suspensão da
172 transmissão da sessão via *YouTube*, mantendo-se a gravação interna, por se tratar de
173 matéria de cunho disciplinar. A Presidência foi transmitida, temporariamente, ao Exmo.
174 Procurador de Justiça, Dr. José Maurício Carneiro. 2) **Sindicância nº 10.2022.00000248-**
175 **0. Relatora: Dra. Maria Neves Feitosa Campos.** Objeto: Sindicância em face de
176 Membro. Assunto: Recurso Administrativo interposto pela Corregedoria-Geral do
177 Ministério Público contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, que
178 determinou o arquivamento dos autos e absolvição da Promotora de Justiça sindicada. A
179 Exma. Relatora, Dra. Maria Neves Feitosa Campos, solicitou à Presidência e ao
180 Colegiado a dispensa da leitura do relatório, tendo em vista o encaminhamento
181 prévio do inteiro teor do voto aos membros do Órgão Especial. O Presidente, Dr.
182 José Maurício Carneiro, concedeu o uso da palavra à recorrente, Corregedoria-
183 Geral do Ministério Público, representada pela Exma. Dra. Maria José Marinho da
184 Fonseca, Vice-Corregedora-Geral, que apresentou sustentação oral com início às
185 12h14min e término às 12h28min. Na sequência, o Dr. João Victor Diniz Pequeno,
186 OAB/CE nº. 48.519, representante legal da Promotora de Justiça sindicada, fez
187 sustentação oral com início às 12h31min e término às 12h45min. (Gravação interna
188 via *Teams*). A Presidência dos trabalhos foi retomada pela Procuradora de Justiça
189 Decana, Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares. A matéria foi posta em discussão
190 e, em seguida, a Relatora, Dra. Maria Neves Feitosa Campos, fez a apresentação de
191 seu voto, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, mantendo-se o
192 arquivamento dos autos e absolvição da Promotora de Justiça sindicada, mantendo-
193 se a decisão do Conselho Superior do Ministério Público. Antes de iniciada a fase de
194 colheita de votos, a Procuradora de Justiça, Dra. Maria do Socorro Brito
195 Guimarães, solicitou vista dos autos, que foi concedida pela Presidência,
196 suspendendo-se o julgamento do processo em pauta. Neste momento, a Secretária
197 dos Órgãos Colegiados, Dra. Flávia Unneberg Soares, solicitou que fosse retomada a
198 transmissão da sessão pelo *YouTube*. A Procuradora de Justiça Decana, Dra.
199 Francisca Idelária Pinheiro Linhares, às 13h:07min, solicitou licença para se
200 ausentar para participar de sessões de julgamento no Tribunal de Justiça do Ceará,
201 aos quais necessitava estar presente e a Presidência dos trabalhos foi reassumida
202 pelo Procurador de Justiça, Dr. José Maurício Carneiro, ficando o quórum
203 composto por 15 (quinze) membros. 3) Notícia de Fato n.º 01.2021.00016033-0.
204 Relator Vista: Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas. Relatora Originária: Dra.
205 Maria de Fátima Correia Castro. Origem: 22ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.
206 Assunto: Recurso em face da decisão do Conselho Superior do Ministério Público,
207 que, pela maioria dos votantes, converteu o julgamento do processo em diligência. O
208
209
210
211
212

13
214 Presidente passou a palavra ao Relator Vista, Dr. José Raimundo Pinheiro de
215 Freitas, para leitura do seu voto, pelo conhecimento e provimento do recurso,
216 desconstituindo-se a decisão do Conselho Superior do Ministério Público e
217 possibilitando àquele Colegiado novo posicionamento sobre o caso. O Presidente
218 questionou à Relatora Originária, Dra. Maria de Fátima Correia Castro, sobre a
219 manutenção ou não de seu voto, que o manteve em sua integralidade, pelo
220 conhecimento e improvimento do recurso apresentado. A matéria foi posta em
221 votação. Acompanharam o voto da Relatora Originária, Dra. Maria de Fátima
222 Correia Castro, pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto: 1) Dra.
223 Sheila Cavalcante Pitombeira; 2) Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva; 3) Dr.
224 Luiz Eduardo dos Santos; 4) Dra. Maria José Marinho da Fonseca e 5) Dra. Nádia
225 Costa Maia. Acompanharam o voto do Relator Vista, Dr. José Raimundo Pinheiro
226 de Freitas, pelo conhecimento e provimento do recurso interposto, desconstituindo-
227 se a decisão exarada pelo Egrégio CSMP, os seguintes Procuradores de Justiça: 1)
228 Dra. Maria Neves Feitosa Campos; 2) Dra. Maria do Socorro Brito Guimarães; 3)
229 Dra. Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho; 4) Antônio Iran Coelho Sírrio; 5) Dr.
230 José Francisco de Oliveira Filho e 6) Dr. Francisco Nildo Façanha de Abreu.
231 *Abstenção declarada pela Dra. Águeda Maria Nogueira de Brito, devido a sua*
232 *ausência na 15ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de*
233 *Justiça, na qual o julgamento destes autos foi iniciado. DECISÃO: O Órgão Especial,*
234 *à maioria dos votantes (7x6), acompanhou o voto do Relator Vista, Dr. José Raimundo*
235 *Pinheiro de Freitas, pelo conhecimento e provimento do recurso. Saída dos*
236 *Procuradores de Justiça Dra. Nádia Costa Maia, às 13h34min, e do Dr. Luiz*
237 *Eduardo dos Santos, às 13h44min, devido à necessidade de se fazerem presentes nas*
238 *sessões de julgamento no Tribunal de Justiça, ficando o quórum composto por 13*
239 *(treze) membros. 4) Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00017092-5.*
240 *Relator Francisco Nildo Façanha de Abreu. Origem: ASPIN. Assunto: Minuta de*
241 *Regimento Interno da Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça da Comarca*
242 *de Redenção. O Exmo. Relator, Dr. Francisco Nildo Façanha de Abreu, indagou à*
243 *Presidência e aos pares sobre a dispensa da leitura de seu voto e apresentação da*
244 *ementa, devido à disponibilização prévia do inteiro teor nos autos deste*
245 *procedimento, não havendo oposição. Ausentes inscritos para discussão da matéria,*
246 *a Presidência colocou a matéria em votação. DECISÃO: O Órgão Especial, à*
247 *unanimidade, acompanhou o voto do Relator pela aprovação do Regimento Interno da*
248 *Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Redenção. COMUNICAÇÕES*
249 *DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA (art. 16, § 1º, “c”, RI/CPJ): Dra. Maria*
250 *Neves Feitosa Campos propôs votos de pesar à Promotora de Justiça Dra. Camila*
251 *Gomes Barbosa, à Sra. Luzia Feitosa Carvalho Mota e ao Sr. Antônio Nezion Cavalcante*
252 *Mota em razão do falecimento recente do Sr. Régis Carvalho Feitosa Mota,*
253 *respectivamente ex-esposa e genitores do falecido. Dra. Maria Neves Feitosa Campos*
254 *também solicitou votos de condolências à Dra. Hilda Leopoldina Pinheiro Furtado*
255 *Barreto e ao Dr. Paulo Roberto de Alencar Araripe Furtado em razão do falecimento do*
256 *Sr. Carlos Fernando Furtado, genitor deste último. Todas as proposituras foram*
257 *aprovadas pela unanimidade dos votantes. Dr. Francisco Diassis Alves Leitão solicitou*
uso da palavra para justificar a ausência do Dr. Herbet Gonçalves Santos,

15
258 **Presidente da Associação Cearense do Ministério Público, pois participava de uma**
259 **reunião do CONAMP, em Brasília. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a**
260 **tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 13h51min, da qual eu, *Patni***
261 ***Mendonça Tupinambá*, Gerente de Apoio do Colégio de Procuradores de Justiça,**
262 **minutei a presente ata, revista e lavrada pela _____ Dra. Flávia**
263 **Soares Unneberg, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, que**
264 **após lida e aprovada, será devidamente publicada.**

265
266 **Francisca Idelária Pinheiro Linhares**
267 Procuradora de Justiça Decana
268 Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

269
270 **José Maurício Carneiro**
271 Procurador de Justiça

272
273 **Sheila Cavalcante Pitombeira**
274 Procuradora de Justiça

275
276 **Maria Neves Feitosa Campos**
277 Procuradora de Justiça

278
279 **Maria Magnólia Barbosa da Silva**
280 Procuradora de Justiça

281
282 **Luiz Eduardo dos Santos**
283 Procurador de Justiça

284
285 **Maria José Marinho da Fonseca**
286 Procuradora de Justiça
287 Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público

288
289 **Maria do Socorro Brito Guimarães**
290 Procuradora de Justiça

291
292 **Águeda Maria Nogueira de Brito**
293 Procuradora de Justiça

294
295 **José Raimundo Pinheiro de Freitas**
296 Procurador de Justiça

297
298 **Nádia Costa Maia**
299 Procuradora de Justiça

300
301 **Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho**
302 Procuradora de Justiça



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

17
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313

Antônio Iran Coelho Sório
Procurador de Justiça

Maria de Fátima Correia Castro
Procuradora de Justiça

José Francisco de Oliveira Filho
Procurador de Justiça

Francisco Nildo Façanha de Abreu
Procurador de Justiça